



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1372/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL; e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano ' pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, localizado a 18ª Rua (Rua Bruno José Nogueira da Silva) nº 922, Bairro de Bela Vista, Lote 022, quadra 108, medindo ' 6,40 metros de frente, lado direito 28,00 metros, lado esquerdo 28,00 metros e fundo 6.40 metros, perfazendo uma área total de 224,00 m<sup>2</sup> (DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS) Com as seguintes limitações:

FRENTE: 18ª Rua Bruno Juarez Correia nº 922  
L.DIREITO: Creuza Marques dos Santos  
L.ESQUERDO: Edilce da Silva Rocha  
FUNDOS: Irene Alves

ART: 2º - A presente DOAÇÃO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO; deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ ., em 02 de julho de 1996.

  
Wirland da Luz Machado Freire

Prefeito Municipal  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
Prefeito Municipal